



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
PROGRAMA DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA

Edital N.º 001/2017 – PROGRAMA DE ANTROPOLOGIA E
ARQUEOLOGIA-PAA

Considerando a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa, segundo o disposto no Regimento Geral da Ufopa (resolução nº 55, de 22 de julho de 2014), o aditamento do Plano de Desenvolvimento Institucional 2012-2016 da UFOPA, o Decreto nº. 7.234m de 19 de julho de 2010, a lei nº 12.711/2012, o Programa de Antropologia e Arqueologia, em parceria com a Pró-reitoria de Gestão Estudantil (PROGES), torna público o Edital nº 001/2017 – PAA/ICS, de 25 de maio de 2017, para a concessão de bolsas de monitoria para a disciplina de Laboratório de Textos Antropológicos, do Programa de Antropologia e Arqueologia – PAA.

O Programa de Antropologia e Arqueologia torna público o presente edital de seleção de bolsistas de monitoria que disponibilizará até 04 (quatro) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com recurso oriundo do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, com duração de quatro meses, correspondentes ao período letivo 2017/01, para a disciplina de Laboratório de Textos Antropológicos, a ser ministrada no curso de antropologia. As bolsas serão ofertadas para alunos regularmente matriculados ou recém-egressos do PAA que se enquadrem nos objetivos e nos requisitos do presente edital.

1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DA BOLSA DE MONITORIA

1.1. A bolsa de monitoria está vinculada ao Programa de Facilitação à Aprendizagem da PROGES, que integra a política de assistência estudantil da UFOPA e é uma ação institucional que tem como objetivo oferecer apoio pedagógico aos discentes regularmente matriculados na UFOPA, integrantes ou não do Programa de Assistência Estudantil.

1.2. A bolsa de monitoria tem como objetivo o fortalecimento do amparo institucional e acompanhamento oferecido pela UFOPA aos alunos indígenas, através da composição de uma equipe de trabalho, formada pelo professor responsável pela disciplina e pelos os alunos bolsistas, que acompanhará proximamente os alunos indígenas, detectando suas principais dificuldades na compreensão do conteúdo específico do curso e atuando sobre elas dentro de sala de aula e no plantão de dúvidas oferecido aos alunos.

1.3. Os discentes selecionados atuarão na disciplina Laboratório de Textos Antropológicos, que terá duração de 04 (quatro) meses correspondentes ao primeiro semestre letivo do ano de 2017, cumprindo carga horária de 60 horas com sessões nos seguintes dias e horários: terças-feiras, vespertino, das 16h45 às 18h25; e quintas-feiras, vespertino, das 14h às 16h30.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA



2.1. Os bolsistas atuarão em conjunto com o professor responsável pela disciplina, tendo cada um a atribuição de 16h semanais para o cumprimento das seguintes atribuições:

- a) Comparecer a todas as aulas da disciplina, exceto quando houver justificativa plausível, auxiliando o professor nas atividades dentro de sala de aula (5 horas semanais presenciais);
- b) Disponibilizar 3 horas semanais para oferecer plantão de dúvidas aos alunos inscritos na disciplina, a ser realizado em sala determinada pelo PAA, e em horário de sua escolha (3 horas semanais presenciais);
- c) Acompanhar os alunos da disciplina que ficarem sob sua responsabilidade nas demais disciplinas em que estiverem matriculados, acompanhando quais textos estes estão lendo e quais dúvidas e dificuldades podem se apresentar neles para os alunos indígenas (4 horas semanais não presenciais);
- d) Comparecer à reunião semanal com o professor responsável pela disciplina, em dia e horário a ser posteriormente combinado entre as partes, na qual será elaborado um planejamento das atividades da semana (2 horas semanais presenciais);
- e) Dispor de tempo para a correção de trabalhos solicitados aos alunos, bem como para a elaboração de relatórios;

2.2. Os bolsistas deverão entregar os seguintes relatórios:

- a) Relatório semanal, conforme modelo no Anexo I, cujo objetivo é apresentar ao professor responsável as atividades desenvolvidas durante a semana, tais como dúvidas e dificuldades identificadas e alunos atendidos no plantão de dúvidas; deve ser apresentado ao professor responsável no ato da reunião semanal descrita no item 2.1 – d, e servirá de base para o planejamento semanal.
- b) Relatório de atividades, conforme modelo no Anexo II, que apresentará a síntese das atividades realizadas pelo monitor. O bolsista deverá entregar ao professor responsável um relatório parcial de atividades, em data a ser combinada entre as partes, referente à primeira metade do período letivo; e um relatório final de atividades, em data a ser combinada entre as partes, referente à segunda metade do período letivo.
- c) Relatório final, conforme modelo no Anexo III, no qual o monitor apresentará uma síntese das dúvidas e dificuldades identificadas, bem como uma avaliação dos resultados da disciplina.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

3.1. Somente será considerado apto a participar da seleção o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- a) Ter envolvimento pessoal com os alunos indígenas do Bacharelado em Antropologia e/ou com as atividades institucionais da UFOPA voltadas para o ingresso e a permanência dos indígenas na Universidade;
- b) Ser assíduo, pontual, e agir de forma ética nas atividades acadêmicas;
- c) Estar regularmente matriculado no período letivo em que ocorrer a seleção ou ser recém- egresso de um dos cursos do Programa de Antropologia e Arqueologia;
- d) Caso seja monitor egresso, ter concluído o curso no semestre imediatamente anterior àquele em que ocorrer a seleção e não ter nenhuma pendência quanto à entrega de Frequências, Relatórios e Ficha de Avaliação do professor-orientador;
- e) O monitor poderá acumular a bolsa sobre a qual versa este edital com outras bolsas e benefícios de assistência estudantil; entretanto, no caso de candidatos não-indígenas, o valor total dos benefícios não pode ultrapassar R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme estipulado pela Portaria nº 961, de 29 de abril de 2014.



4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

1. Ficha de inscrição para Monitoria – PAA
2. Cópia do histórico universitário atualizado (constando IDA);
3. Cópia do RG e CPF;
4. Em caso de alunos regulares, cópia do comprovante de matrícula;
5. Em caso de recém-egressos, cópia do certificado de colação ou do diploma;
6. Em caso de aluno cotista, declaração de entrada por cotas emitida pela PROEN;
7. Em caso de aluno que receba bolsa permanência, declaração da PROGES.

5. DO CRONOGRAMA

- Entrega da documentação para se habilitar como candidato até o dia 31 de maio de 2017 até as 12h.
- Divulgação da homologação das inscrições e convocatória para as entrevistas: dia 31 de maio de 2017, até as 16h;
- Seleção dos bolsistas (realização das entrevistas): 01 de junho de 2017, a partir das 11h.
- Divulgação do resultado preliminar: 01 de junho de 2017, até as 19h.
- Prazo para interposição de recursos: dia 02 de junho de 2017, das 14h às 18h.
- Divulgação do resultado da avaliação dos recursos: dia 05 de junho de 2017, até as 12h.
- Divulgação do resultado final: dia 05 de junho de 2017, até as 17h.
- Entrega dos documentos para implementação da bolsa na PROGES: 06 de junho de 2017.

OBS: Os formulários necessários podem ser retirados na Secretaria Acadêmica do ICS, SALA 216. A documentação preenchida deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica do CIS, sala 216 servidor responsável: Manuel Benjamin Liberal Sousa - até o dia 31 de maio de 2017 até as 12:00 horas.

Os recursos deverão ser entregues na Secretaria do PAA, sala 452, no dia 02 de junho de 2017, das 14h às 18h. Os formulários para recursos estarão disponíveis no local.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas se dará em etapa única:

b) Entrevista, na qual será avaliado o perfil do candidato e sua disponibilidade para as atividades da monitoria.

6.2. As entrevistas serão realizadas no dia 01 de junho de 2017, na sala 304, a partir das 11:00h, obedecendo a ordem de chegada dos candidatos.

6.3. Caso a mesma nota seja atribuída a dois candidatos, será utilizado como critério de desempate os seguintes critérios:

a) Aluno cotista terá prioridade (mediante declaração da PROEN);

b) Aluno que receba bolsa permanência terá prioridade (mediante declaração da PROGES).

6.4. Todas as instâncias da presente seleção serão avaliadas pela mesma banca de avaliadores, composta segundo o exposto ao final desse edital.



7. DO VALOR, DURAÇÃO E CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1. O valor mensal da bolsa de monitoria é de R\$400,00 (quatrocentos reais). A bolsa tem duração de quatro meses, correspondendo ao período letivo da disciplina, somando, portanto, um total de 4 (quatro) parcelas.

7.2. A concessão da bolsa poderá ser renovada, a depender do desempenho do bolsista e da oferta da disciplina Laboratório de Textos Antropológicos nos semestres subsequentes.

7.3. O bolsista que não entregar os relatórios semanais e mensais, assim como aquele que descumprir sistematicamente suas obrigações presenciais será formalmente advertido pelo professor responsável; O acúmulo de 3 (três) advertências acarretará a perda da bolsa, caso no qual a Comissão de Seleção solicitará junto a PROGES a substituição do bolsista, utilizando para tanto candidatos aptos que tenham se submetido ao processo seletivo regido pelo presente edital.

7.2. Os candidatos selecionados deverão apresentar a seguinte documentação para implementação da bolsa:

- a) Cópia do RG e CPF
- b) Comprovante de conta-corrente (cópia do cartão ou equivalente);
- c) Comprovante de residência;
- d) Cópia do histórico escolar atualizado;
- e) Em caso de aluno cotista, declaração de entrada por cotas emitida pela PROEN;
- f) Em caso de alunos regulares, cópia do comprovante de matrícula;
- g) Em caso de recém-egressos, cópia do certificado de colação ou do diploma;
- h) Ata de seleção do monitor bolsista;
- i) Termo de compromisso do bolsista assinado em **três** vias pelo bolsista.

8. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do PAA e pela PROGES.

8.2. Para quaisquer dúvidas e esclarecimentos, os interessados poderão recorrer à secretaria do PAA, sala 452, telefone (93) 2101-6544, ou poderão pelos seguintes endereços eletrônicos: eduardo.s.nunes@hotmail.com; lucybeth.arruda@gmail.com.

Santarém, 25 de abril de 2017.

Comissão de seleção:

Eduardo Soares Nunes – Vice-coordenador do Bacharelado em Antropologia, PAA/ICS

Lucybeth Camargo de Arruda – Coordenadora do Bacharelado em Antropologia, PAA/ICS

Dassuem Reis Nogueira – Professora substituta do Bacharelado em Antropologia, PAA/ICS



ANEXO I

Relatório semanal

Monitor Bolsista: _____ Matrícula: _____

Alunos que acompanhou: _____

Frequência: Aula terça-feira, dia _____ () Presente () Ausente
Aula quinta-feira, dia _____ () Presente () Ausente

Justificativa de ausência: _____

Plantão de dúvidas: () S () T () Q () Q () S horário:

Alunos presentes, atividades desenvolvidas, dúvidas e dificuldades identificadas:



Acompanhamento dos alunos em outras disciplinas:

Dúvidas e dificuldades identificadas em relação à bibliografia das outras disciplinas cursadas pelos alunos.

Correção de trabalhos:

Tipo: _____ Quantidade: _____

OBS: _____

Santarém, de de 2017



ANEXO III

Relatório final

Monitor Bolsista: _____ Matrícula: _____

Alunos que acompanhou: _____

Plantão de dúvidas:
Quantidade realizada: ____ / Dias de realização (mm/aa): _____

Resumo das atividades e síntese das questões levantadas ao longo dos plantões:

